



19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). WALISON WEVERTON LIMA AGUIAR CPF nº 072.724.253-93, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 4539f8968f56d4168c2fe3f5ae7dc6c

PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 040/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 31 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ ALVES LIMA CPF nº 467.947.193-04, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 857340b908a76959f3bf8b81c8bd647c

PORTARIA Nº 43/2025

PORTARIA Nº 043/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 31 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARILANE SOUSA GOMES CPF nº. 551.291.613-00 com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 6632b1d6cc87be64b06104d61e657926

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2025. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA** e a empresa **E REGO COELHO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 37.821.031/0001-13. OBJETO:** Aquisição de combustível para abastecimento do(s) veículo(s) oficial(is) da Câmara Municipal de Fortaleza Dos Nogueiras/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA SR. EDIMAR DIAS DA SILVA (CONTRATANTE) E REGO COELHO LTDA, SRª ELCINOBRE REGO COELHO (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 0c8e40334162d09519ab3161a1511007

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2025. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA** e a empresa **DISTRIBUIDORA RESOLV LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.455.736/0001-27. OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 35.238,11 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA**



ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA SR. EDIMAR DIAS DA SILVA (CONTRATANTE) DISTRIBUIDORA RESOLV LTDA, SR FELIX RICARDO DE SOUSA BRITO (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: afcc2e0683ea582dcc63c4d72dcf8129

EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2025. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.** **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA e a empresa **DISTRIBUIDORA RESOLV LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 38.455.736/0001-27.**

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de

2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 52.691,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA SR. EDIMAR DIAS DA SILVA (CONTRATANTE) DISTRIBUIDORA RESOLV LTDA, SR FELIX RICARDO DE SOUSA BRITO (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 3a783b6074f4dda5f475b81cccba2f

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2025. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.** **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA e a empresa **SAMANTA AROLINE SILVA LIMA LEAO** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.940.914/0001-69.** **OBJETO:** Contratação de serviços de coffee break, sob demanda, para as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2025, prorrogável na forma da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil, duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA SR. EDIMAR DIAS DA SILVA (CONTRATANTE) SRª SAMANTA CAROLINE SILVA LIMA LEAO (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 5163624df162031534741d00359f1f97

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

Decreto Legislativo Nº. 001/2025

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUNCO DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º A averbação de consignações em folha de pagamento dos vereadores, obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto Legislativo.

Art. 2º Para fins deste Decreto Legislativo considera-se:

- I - Consignante: A Câmara de Vereadores de Junco do Maranhão – MA, que procede os descontos relativos às consignações facultativas na folha de pagamento dos vereadores, em favor da consignatária;
- II - Consignatária: a pessoa jurídica de direito público ou privado e entidades de classe e associações, destinatária dos créditos oriundos das consignações;
- III - Consignado: vereador, que autorize expressamente o desconto de consignação em folha de pagamento;
- IV - Margem Consignável: valor máximo disponível para descontos consignados na folha de pagamento mensal.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal, a coordenação, normatização, a implementação e o controle das operações relativas à averbação de consignações em folha de pagamento dos vereadores.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal o repasse dos créditos provenientes de descontos consignados em folha de pagamento do vereador.

§ 1º Os valores dos descontos consignados em folha de pagamento do vereador serão creditados pelo Consignante, em favor da Consignatária, na mesma data de pagamento dos vereadores.

Art. 5º As consignações em folha de pagamento são classificadas em:

I - Compulsórias; e,

II - Facultativas.

§ 1º Consignações compulsórias são descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração, proventos ou pensão efetuados por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

- a) contribuições previdenciárias;
- b) pensão alimentícia;
- c) imposto sobre o rendimento do trabalho e proventos de qualquer natureza;
- d) restituições e indenizações ao Erário Municipal;
- e) mensalidade e contribuição sindical;
- f) outros descontos compulsórios instituídos por lei ou por decisão judicial ou administrativa.

§ 2º Consignações facultativas são descontos incidentes sobre a remuneração, subsídio, proventos ou pensão, expressamente autorizados pelo consignado, seja em meio físico ou eletrônico, em decorrência de contrato, acordo, convenção, convênio ou outra forma regular de ajuste entre o consignado e determinada entidade consignatária.

§ 3º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas e, em nenhum caso, poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do vereador.

Art. 6º A soma mensal das consignações facultativas de cada vereador não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta.

§ 1º Não serão computadas na remuneração bruta referida no caput